



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, Inscrição Estadual nº 13.235.993-6, com sede na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.132-400, telefone (65) 3692-2374, e-mail neuza@emamasfaltos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, inscrita no CPF nº. xxx.481.006-xx, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e reequilibrar o Contrato Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supraidenticadas, de comum acordo, resolvem realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor mencionado no item:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca
376836	EMULSAO ASFALTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO, - TIPO RC-1C-E, UTILIZADO NA AGLUTINAÇÃO DE AGREGADOS EMPREGADOS NA PREPARACAO DE MICRORREVESTIMENTO, PARA APLICACAO EM PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA.	TONELADA	PROPRIA
376848	EMULSAO ASFALTICA - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLIMERO ELASTOMERICO, - TIPO RL-1C, UTILIZADO NA AGLUTINAÇÃO DE AGREGADOS EMPREGADOS NA PREPARACAO DE MICRORREVESTIMENTO, PARA APLICACAO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA.	TONELADA	PROPRIA

Será aditado o valor do item acima citado na CLÁUSULA SEXTA do **Contrato de Aquisição nº 012/2024**, que tem como o objeto o seguinte:

“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÕES ASFÁLTICA RL-1C / RL-1C, PEDRA BRITADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 057/2023 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 022/2023**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

Dos itens mencionados foi realizada a apresentação de justificativa por parte da empresa, juntamente com documentos comprobatórios dos fatos alegados, que demonstram a necessidade de reequilíbrio do preço registrado no **Pregão Eletrônico nº 022/2023**:

Agosto de 2024:

RC1C-E PREÇO REGISTRADO	%	REGAP	% APLICÁVEL	VALOR ATUALIZADO
R\$ 4.845,62	62,00%	7,70%	4,77%	R\$ 5.076,95

RL-1C PREÇO REGISTRADO	%	REGAP	% APLICÁVEL	VALOR ATUALIZADO
R\$ 4.009,78	71,75%	7,70%	5,52%	R\$ 4.231,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- Fica reequilibrado no **Contrato de Aquisição nº 012/2024**, o valor da EMULSAO ASFALTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO, - TIPO RC-1C-E, UTILIZADO NA AGLUTINAÇÃO DE AGREGADOS EMPREGADOS NA PREPARACAO DE MICRORREVESTIMENTO, PARA APLICACAO EM PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA, que passa a ser de **R\$ 5.076,95** (cinco mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por tonelada, referente ao reequilíbrio de preço do item do contrato em epígrafe.

- Fica reequilibrado no **Contrato de Aquisição nº 012/2024**, o valor da EMULSAO ASFALTICA - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLIMERO ELASTOMERICO, - TIPO RL-1C, UTILIZADO NA AGLUTINAÇÃO DE AGREGADOS EMPREGADOS NA PREPARACAO DE MICRORREVESTIMENTO, PARA APLICACAO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, que passa a ser de **R\$ 4.231,31** (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) por tonelada, referente ao reequilíbrio de preço do item do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelas **Cláusulas 12.1, Inciso II, Alínea “b”** do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2024**:

“b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93”.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

E pelo **artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93**, que prevê a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro por acordo entre as partes. O Aditivo se justifica pelo motivo de que o item do referido contrato, mencionado na cláusula segunda do aditivo, ter sofrido variação de preço em virtude do reajuste dos preços praticados pela Petrobrás.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**" (Grifo nosso)*

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIGINAL Nº 012/2024**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 14 de agosto de 2024.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº. 04.420.916/0003-13
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
CPF nº. xxx.481.006-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

CESAR SILVA
CPF: xxx.379.111-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx